




Ministério da Educação  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN.  
CEP: 59015-300 - Telefones: 4005.0761 / 4005.0762 – site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN  
Termo Aditivo nº. 169/2011 - PROJU  
Contrato nº. 158/2010-PROJU  
Visto em 07 de junho de 2011.

  
**THIAGO MURILO NÓBREGA GALVÃO**  
Chefe da Procuradoria Jurídica  
OAB/RN nº. 6340

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 169/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 158/2010-PROJU/IFRN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA NORMATEC CONSTRUÇÕES LTDA.**

Por este instrumento particular, **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na Rua São Braz, nº. 304, Bairro Paraíso, nesta Capital, CEP: 59.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0002-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **ERIVAN SALES DO AMARAL**, servidor público federal, residente e domiciliado no município de Santa Cruz/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.066.454-20 e, de outro lado, a empresa **NORMATEC CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua da Praia, 600, Loja 02, Centro, Goiana/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.009.816/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-gerente, **JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA MIRANDA JUNIOR**, portador do CPF/MF o nº. 662.183.144-72, residente e domiciliado no endereço da contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 23138.009747.2011-34, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 169/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE Nº 158/2010-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 158/2010-PROJU/IFRN**, para tanto modificando a **Cláusula Quarta** do referido Contrato, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

##### **"CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente contrato terá seu prazo de vigência prorrogado por 90 (noventa) dias, com termo inicial em **13 de junho de 2011 e termo final em 10 de setembro de 2011.**"

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato nº.**







Ministério da Educação  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 - Tirol - Natal/RN.  
CEP: 59015-300 - Telefones: 4005.0761 / 4005.0762 - site: www.ifrn.edu.br

**158/2010-PROJU/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 07 de junho de 2011.

**ERIVAN SALES DO AMARAL**

Diretor-Geral do Campus de Santa Cruz do IFRN  
**CONTRATANTE**

**JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA MIRANDA JUNIOR**  
Sócio-Gerente  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. Nome: Francisco Arnaldo B. Neto

CPF: 023.978.674-27

02. Nome: Danielo Henrique M. Macedo

CPF: 077.389.854-96